

**CANCELAMENTO DO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CANCELAMENTO DO ITEM 132 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E A EMPRESA ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**

O Município de Itajubá, Prefeitura Municipal, situada à Av. Dr. Jerson Dias, 500, bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-900, CNPJ n.º 18.025.940/0001-09, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, **Sra. Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, **RESOLVE CANCELAR** o item 132 da Ata de Registro de Preço nº 040/2021, decorrente da Pregão Presencial nº 096/2020, cujo objeto constitui o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, como descrito no **Processo Licitatório nº 152/2020**, firmado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ e a empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Considerando que a empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, solicitou a recomposição dos preços ou cancelamento do medicamento.

Considerando o INDEFERIMENTO do reequilíbrio dos preços.

Pelo presente instrumento, fica CANCELADO o item 132 da Ata de Registro de Preço nº 040/2021, celebrada em 24 de fevereiro de 2021, entre o Município de Itajubá, Prefeitura Municipal e a empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**.

E para constar, lavrou-se o presente termo de cancelamento, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado.

Itajubá, 15 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**VISTO DO PROJU:**